



Recurso Especial - Cível nº 0809744-14.2024.8.19.0204

Recorrentes: Luís Antônio Bonfim de Sousa e Cassia Dolores Lopes Rodrigues

Recorridos: Condomínio Residencial Cabo Zacarias

DECISÃO

Id. 110 - Considerando os esclarecimentos lançados na petição retro, DEFIRO, em derradeira oportunidade, a dilação de prazo por 10 (dez) dias.

No mais, conforme dispõe o artigo 77, V, do CPC, compete à parte manter atualizado o seu endereço para fins de intimação, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido de intimação pessoal requerido.

Por fim, decorrido o prazo, certificados, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

